

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.021102/2025-92

2. Descrição da necessidade

Pagamento de inscrição da servidora ENÍ MARIA RANZAN, no evento XXIX CONCEP Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - 29 a 31 de outubro de 2025, de forma presencial na cidade do Maceió/AL. O evento será promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.

A capacitação em Cerimonial e Protocolo é primordial para a realização de todos os tipos de eventos, necessitando de constante aprimoramento. O cerimonial marca a 'entrega' do evento, nos formatos presencial, híbrido ou online, impactando diretamente na experiência dos usuários. Assim, a capacitação junto aos profissionais que atuam na área é uma excelente oportunidade de aprimoramento aos profissionais da área. Pontualmente, neste caso, a atualização profissional docente impactará na adequada formação dos discentes (especialmente dos cursos Técnico em Cerimonial e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo), bem como na aplicabilidade do cerimonial adequado aos eventos desenvolvidos na Instituição.

Destaca-se que a participação na capacitação também impactará em competências como: Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, propondo projetos e eventos que façam a articulação, em consonância com as políticas institucionais; Planejamento e organização de eventos, de acordo com a política de comunicação; Formação docente, com capacitação voltada ao atendimento das necessidades de formação, identificadas nas avaliações de desempenho didático pedagógico, bem como em outras avaliações institucionais.

Assim, a capacitação impactará na prática docente, nas aulas ministradas, no aprendizado dos discentes (e sua futura prática profissional), bem como na organização e execução de cerimoniais acadêmicos.

Além de atender a necessidade prevista no PDP 143: Educação - Administração Educacional; Aprimorar as funções pedagógicas; Todos os servidores.

A apresentação dos conteúdos adquiridos no respectivo curso para todos os integrantes da equipe se dará no período de 10/11/2025 a 29/11/2025 (máximo 30 dias após o retorno).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente	Jane Parisenti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ao ser contratada, espera-se que a empresa:

1. Ministre as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;

2. Forneça, ao término do evento, certificado aos servidores participantes;
3. Disponibilize todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no curso;
4. Mantenha a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
5. Cumpra os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;
6. Não transfira a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência do IFSC;
7. Mantenha, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8. Emita Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

5. Levantamento de Mercado

Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 –Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contrata por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...).

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas (Orientação Normativa AGU nº 17/09). privadas.”.

Considerando tratar de evento singular, informa-se que os preços são tabelados, e neste caso, a empresa disponibilizou os valores cobrados a todos os participantes no site do evento informado pela <https://cncp.org.br/concep-2025-investimento/>.

6. Descrição da solução como um todo

A capacitação da servidora ENÍ MARIA RANZAN, no evento XXIX CONCEP Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - 29 a 31 de outubro de 2025, de forma presencial na cidade do Maceió/AL. O evento será promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.

O **Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2025** é um movimento que atravessa o país. Em sua 29ª edição, consolida-se como o maior evento técnico-científico da área, e aporta em Maceió com força renovada, reunindo profissionais de todos os cantos do Brasil em uma jornada de tradição, conhecimento e futuro.

Objetivo do evento:

Aprimoramento e capacitação aos profissionais da área de cerimonial e protocolo. Atualização profissional para adequada formação dos discentes (especialmente dos cursos Técnico em Cerimonial e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Câmpus Florianópolis-Continente do IFSC), bem como na aplicabilidade do cerimonial adequado aos eventos desenvolvidos na Instituição.

Local do evento:

Hotel Best Western Premier - Maceió/AL.

De 29 a 31 de outubro de 2025.

Programação Preliminar:

- Momentos de Técnicas e Práticas;
- Apresentação de trabalhos;
- Visitas oficiais;
- Cerimoniais;
- Capacitação sobre "Comunicação, Oratória e Escrita Criativa";
- Painéis de Cerimoniais;
- Palestras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada 01 (uma) vaga no evento XXIX CONCEP Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo para a professora Ení Maria Ranzan, contemplada em edital de capacitação Nº 03/2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.680,00

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação. Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será contratado pelo preço que a empresa cobra para todos, ou seja, R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais) para pagamento a ser realizado após apresentação de comprovante de participação no evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrições em curso de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas ou interdependentes. Trata de capacitação abrangida no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 162 - Cerimonial e Protocolo https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NMkWu11ez4W_dJfbS6x3HUrfY4liXnYAxeC/cjMr3G0Y/edit#gid=345842584 do Instituto Federal de Santa Catarina.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com a necessidade prevista no PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFSC, Necessidade 162 - Cerimonial e Protocolo e Necessidade 143 - Educação - Administração Educacional - Aprimorar as funções pedagógicas.

Encontra-se registrado no PCA – Exercício de 2025, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) nos termos do DFD nº 1356/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como fruto da estratégia pretende-se alcançar, com as atividades deste projeto, os resultados enumerados abaixo:

- a) Multiplicação, pelas participantes, dos conhecimentos adquiridos para outros servidores do departamento e da Instituição;
- b) Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de ensino;
- c) Compartilhamento dos conteúdos adquiridos no respectivo curso para todos os integrantes da equipe

A apresentação dos conteúdos adquiridos no respectivo curso para todos os integrantes da equipe se dará no período de 10/11/2025 a 29/11/2025 (máximo 30 dias após o retorno).

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a prática de mercado, a confirmação das inscrições, o procedimento de emissão de nota de empenho.

A servidora requisitante deverá providenciar junto ao departamento competente as diárias e passagens, visto que o evento é em cidade diferente da lotação da servidora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de custeio de curso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável em razão da relevância temática para os cursos Técnicos em Cerimonial, Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e eventos da instituição, visando atualizar e aprimorar novos conhecimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CRISTINA DE LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2025 às 11:41:42.



Documento assinado digitalmente

ENI MARIA RANZAN

Data: 14/07/2025 14:44:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENI MARIA RANZAN

Assessoria da Direção-Geral / Docente

JACIARA MEDEIROS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2025 às 11:50:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quem somos - Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.pdf (230.0 KB)
- Anexo II - 6. Programação do evento.pdf (791.34 KB)
- Anexo III - 6. Informações sobre valores.pdf (611.75 KB)
- Anexo IV - Maceió sediará o XXIX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo em 2025 - Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.pdf (1.83 MB)